

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000 Telefone: (49) 3457-1122

DECRETO Nº D/6.223/2024, de 27 DE MARÇO DE 2024.

"SUSPENDE POR PRAZO INDETERMINADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024 NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos X e XIX, do art. 111 da Lei Orgânica combinado com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo presentes razões de interesse público e,

Considerando se tratar o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico/magnético ou com chip;

Considerando que após o lançamento do certame foi constatada em outros Municípios a suspensão de procedimento similar, em virtude da problemática que envolve a adoção da taxa negativa como critério de julgamento;

Considerando a necessidade de preservação contínua da execução do contrato, preservação dos recursos públicos disponibilizados à empresa contratada, e ainda, do pequeno comércio local;

Considerando por todo o exposto, a Súmula 473 do STF, em que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando que a sessão pública ainda não ocorreu, estando designada para o dia 28 de março de 2024;

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000 Telefone: (49) 3457-1122

DECRETA,

Art. 1º - Fica SUSPENSO por prazo indeterminado, o processo licitatório nº 10/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 02/2024, de 11 de março de 2024 pelas fundamentações acima expostas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Adm. Municipal de Pres. Castello Branco/SC.

NEIVA KLEEMANN TONIELO Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto, em 27/03/2024, na forma da Lei Orgânica Municipal.

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças